



Folha	033
Proc.	147/2018
Resp.	Caio

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 170/2018
PROJETO DE LEI NÚMERO 111/2018
INICIATIVA: VEREADOR TONINHO DO MEL

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal do Feirante, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal do Feirante, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, feiras livres ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com entidades, empresas públicas e privadas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente